



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 108 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

(DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONDUTA DE EMPREGADO PÚBLICO)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO,
Prefeito Municipal da Estância Climática de
Analândia, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO ter chegado ao meu conhecimento através de documentos datados de 10/10/2012 e 11/10/2012 e protocolados junto a esta Prefeitura Municipal sob nºs 3.257/F123 e 3.299/2012, respectivamente, que houve possível conduta irregular entre empregadas públicas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Determinar a instauração de **Procedimento Administrativo Disciplinar** para apurar a eventual irregularidade.

ARTIGO 2º - O presente Procedimento Administrativo Disciplinar deverá ser processado e conduzido por Comissão Processante designada por meio desta portaria, sendo nomeadas como membros as empregadas públicas municipais Idese Cristina Olimpio, Andréia Alexandre Benevides Quadrado e Lídia Maria Coelho, devendo ser presidida pela última, e acompanhada pela assessoria jurídica do município.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ARTIGO 3º - Conforme determina o artigo 145 da Lei Complementar nº 01/2010, o presente Procedimento Administrativo Disciplinar deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada.

ARTIGO 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 23 de outubro de 2012.


Luiz Antonio Aparecido Garbuio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 23 de outubro de 2012.


Luiz Antonio Aparecido Garbuio
PREFEITO MUNICIPAL